



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/030/SMSO/17/2017.

CONTRATO Nº 030/SMSO/17.

PROCESSO Nº 6022.2017/0002341-8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMUNICAÇÃO MÓVEL, GPS E SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, COM SEGURO TOTAL (SEM FRÂNQUIA), PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUME.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;
2) DO VALOR E DOS RECURSOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.276.029/0001-05**, sediada na **Rua Botumirim, 44 – sala 01 – Vila Guilherme - São Paulo – SP**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Lucas dos Santos Martins**, portador do **RG** nº **47.898.951-9** e do **CPF** nº **403.562.338-55**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico Doc. SEI nº **6127631**, e o despacho Doc. SEI nº **6128443**, do Processo nº **6022.2017/0002341-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **030/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo Contratual por mais **12 (doze)** meses, a contar de **01 de Janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. A despesa com a presente prorrogação importa em **R\$ 833.865,60 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo R\$ 752.640,00 (PO) e R\$ 81.225,60 (RE).





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- 2.2. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentária nº **99.10.15.122.3024.2100.3390.3900-08 – FUNDIP**, com previsão orçamentária no exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **030/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO
SMSO**

**MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Lucas dos Santos Martins
Representante Legal**

